



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 057/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 254-GP/2025

**DATA:** 05 de maio de 2025

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N°\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 12.093,48** (doze mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos da união implementação de políticas de atenção nacional: **IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE ALYNE**, que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando nº **802/SEMUSA/2025**, Processo nº **1272/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0022.2336</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE ALYNE</b>		
0.1.601.3110	F: 631	3.3.90.30	Material de consumo
<b>TOTAL</b>			<b>12.093,48</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 06 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

**Presidente CMNM**



## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 057-CMNM-2025	06/05/2025
ID:	<b>165454</b>	Processo
CRC:	<b>0D256A81</b>	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	
Criação:	06/05/2025 11:55:17	Finalização: 06/05/2025 12:33:28
MD5:	3182F87D6190F0E51040C6D8C8A5377C	
SHA256:	F1C7221484CDD690C432ACBC99E24AB3F736290D6E7FDEA775A762C456BA5711	

Súmula/Objeto:

**AUTÓGRAFO Nº 057-CMNM-2025 - REFERENTE AO PL 254 CMNM**

#### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	06/05/2025 12:32:12
CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	06/05/2025 12:32:34

#### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	06/05/2025 12:33:04
----------------	---------------------

#### CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	06/05/2025 12:33:28
JOSIELI DE ALMEIDA	06/05/2025 13:14:05

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	06/05/2025 12:36:11
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 165454 e o CRC 0D256A81.